

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS – SC
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Fone (49) 35640731
CEP 89550-000 – Rio das Antas – SC

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMHIS

Dispõe sobre o proposta da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, orçamento previsto para o próximo exercício/2024, do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas – FMHIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas – FMHIS, criado pela Lei nº 984/1996, alterada pela Lei nº 1.368/2006, institui o Conselho Gestor do FMHIS de Rio das Antas, com atribuição de gestor do FMHIS, definido no Art .4º da Lei nº 984/1996.

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas** , participa na elaboração e execução dos orçamentos públicos, o que significa direito à obtenção das informações sobre as finanças públicas, bem como à participação nas definições das prioridades de utilização dos recursos e na execução das políticas públicas.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0106/2023 - SMICTPC, apresenta a Proposta da **Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO - 2024 - Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas – FMHIS**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO /2024 o previsto para o **Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas – FMHIS**, sendo que os valores foram apresentados detalhadamente, totalizando: R\$ 845.000,00(oitocentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas(SC), 25 de setembro de 2023

Claudemir Alves Machado
Presidente do **FMHIS /RDA**